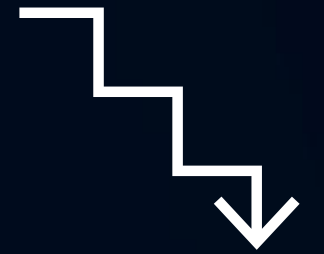
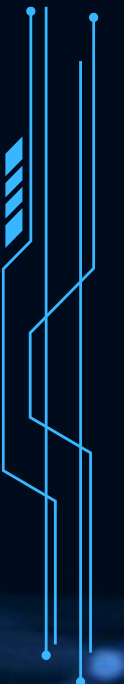


Ketra
soluções inteligentes



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO



Objetivo:

Estabelecer princípios, regras e responsabilidades para orientar a conduta da Ketra e de seus colaboradores, prestadores de serviços e parceiros em todas as interações com agentes públicos, garantindo conformidade com a legislação, prevenção de práticas ilícitas e proteção dos dados pessoais envolvidos



Abrangência:

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, consultores, representantes, fornecedores e terceiros que atuem em nome da Ketra em qualquer relação com órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal.



Fundamentos Legais:

- **Lei nº 14.133/2021** – Estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- **Lei nº 12.846/2013** – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (Lei Anticorrupção);
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** – Regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive em relações com o setor público;
- **Demais normas aplicáveis, como decretos regulamentadores e legislações correlatas.**

Princípios de conduta no relacionamento com o Setor Público

Legalidade: todas as interações devem estar em conformidade com a legislação vigente;

Transparência: a comunicação e os processos devem ser claros, documentados e auditáveis;

Imparcialidade: é vedado qualquer favorecimento, manipulação de informações ou tentativa de obter vantagem indevida;

Integridade: proibição absoluta de oferecimento, promessa ou aceitação de vantagens indevidas, presentes, brindes, favores ou hospitalidades a agentes públicos.

Proteção de Dados: tratamento de dados pessoais de agentes públicos e licitantes em conformidade com a LGPD, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e segurança;

Prestação de Contas: registros formais de todas as interações com órgãos públicos, para fins de rastreabilidade e auditoria



Regras de Relacionamento:

Participação em Licitações: a Ketra participará estritamente de acordo com os procedimentos legais, sem práticas de fraude, colusão ou manipulação de concorrência;

Contato com Agentes Públicos: deve ser feito exclusivamente por representantes autorizados e sempre registrado/documentado;

Proibição de Atos Ilícitos: é vedado oferecer ou aceitar qualquer vantagem para influenciar decisões públicas;

Hospitalidades e Brindes: somente permitidos quando de baixo valor, simbólicos, e desde que não comprometam a imparcialidade do agente público, conforme normas internas;

Intermediários e Parceiros: devem seguir as mesmas regras, sendo obrigatória a inclusão de cláusulas anticorrupção, de integridade e proteção de dados nos contratos;

Transparência em Dados: qualquer solicitação de dados por órgãos públicos deve observar a LGPD, garantindo compartilhamento apenas quando amparado por obrigação legal, regulatória ou contratual



Medida Prevenção e controle:

Treinamento Periódico: capacitação de colaboradores sobre integridade, relacionamento ético e LGPD;

Due Diligence de Terceiros: análise prévia da idoneidade de representantes e parceiros que interajam com o setor público;

Canal de Denúncias: disponível e confidencial para reporte de condutas ilícitas ou suspeitas;

Auditorias e Monitoramento: acompanhamento constante das interações com o setor público, conforme política de monitoramento da Ketra.

Sanções pelo descumprimento:

O não cumprimento desta política poderá resultar em:

Medidas disciplinares internas, incluindo advertência ou demissão por justa causa;

Rescisão contratual de fornecedores e parceiros;

Comunicação às autoridades competentes, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

Responsabilização civil, administrativa e penal conforme a gravidade da infração.

Responsabilidade:

Diretoria Executiva: assegurar a aplicação desta política;

Comitê de Compliance: supervisionar e revisar os procedimentos de integridade;

Chief Compliance Officer (CCO): atuar como responsável pela implementação e monitoramento desta política;

Gestores: zelar para que suas equipes ajam em conformidade;

Colaboradores e Terceiros: cumprir rigorosamente as regras estabelecidas.

OBRIGADA

Rúbia Reis

